

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.330, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:7

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao custeio das obras de ampliação do Cemei Professora Maria Lúcia Altimari Dante, que será classificado da seguinte forma:

### **10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFANTIL**

FONTE DE RECURSOS: 05

123650005.1.008 - Construção e Ampliação de Emeis e Cemeis

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

**Artigo 2°** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2016 na conta corrente n° 6672002-6 - QESE - Salário Educação, na Caixa Econômica Federal, Agência 4205-6.

**Artigo 3°** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

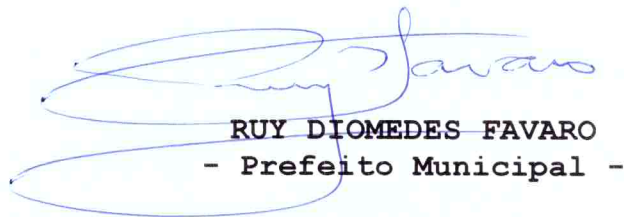
**Artigo 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -